



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2388/2024

Processo Número: **6708/2024** | Data do Protocolo: 21/03/2024 15:22:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003500360039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, Tarcísio de Freitas, suas dignas providências junto aos órgãos competentes, a fim de que sejam destinados recursos a serem utilizados no **custeio dos serviços na área da saúde do município de Manduri**.

JUSTIFICATIVA

Justificativa

Em que pese o esforço da atual administração do município de Manduri, fato é que as necessidades acumuladas por décadas, estão a demandar investimentos a fim de que o município garanta melhor qualidade de vida à população. Conforme o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município possui população de **9.871 habitantes** e, conseqüentemente, uma baixa capacidade de investimento.

Como é de conhecimento público, os valores repassados pelo Governo Federal aos serviços prestados pelo SUS estão sem reajuste a cerca de 20 anos, o que gera um inegável déficit aos atendimentos do Sistema Único de Saúde prestados pelo município.

Visando demonstrar o quão importante é o apoio do governo do estado para o município, citamos aqui o Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS, que foi criado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), por demanda apresentada pelo parlamento paulista. O IPRS é um indicador que serve como parâmetro de mensuração do grau de desenvolvimento humano dos municípios paulistas, facilitando a orientação das políticas municipais.

Por este Índice Paulista de Responsabilidade Social, os municípios paulistas foram classificados em 5 grupos http://www.iprs.seade.gov.br/downloads/pdf/iprs_release_site.pdf :

- 1- **Dinâmicos** (Riqueza: ALTA e Longevidade e Escolaridade: MÉDIA ou ALTA);
- 2- **Desiguais** (Riqueza: ALTA e BAIXA LONGEVIDADE e MÉDIA / ALTA ESCOLARIDADE ou BAIXA ESCOLARIDADE e MÉDIA / ALTA LONGEVIDADE);
- 3- **Equitativos** (Riqueza: BAIXA e Longevidade e Escolaridade: MÉDIA ou ALTA);
- 4- **Em Transição** (Riqueza: BAIXA e BAIXA LONGEVIDADE e MÉDIA / ALTA ESCOLARIDADE ou BAIXA ESCOLARIDADE e MÉDIA / ALTA LONGEVIDADE);
- 5- **Vulneráveis** (Riqueza: BAIXA, BAIXA Escolaridade e BAIXA Longevidade)

Nas edições de 2010 e 2012 do IPRS, Manduri classificou-se no Grupo 4, que agrega os municípios com baixos níveis de riqueza e com deficiência em um dos indicadores sociais (longevidade ou escolaridade), devendo ser concentrados esforços na melhoria da qualidade de vida para a parcela mais vulnerável de sua população

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa de que esta Indicação, dada a relevância e urgência do tema saúde pública, possa ser brevemente atendida.

Sala das Sessões, em

Carlos Cezar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Cezar** em 21/03/2024 15:06

Checksum: **EF248E642AFC6FD521D4FD102D084CD0D19E2F2D6A20F7F7DA05C1B35D300608**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003500380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.